



# Prefeitura Municipal de São Carlos

Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018 PROCESSO Nº 22679/2018 RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2018, às 15h00, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial para proceder a análise do Pedido de Esclarecimento enviado por e-mail à Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios em 22/10/2018 por RICARDO FRANCO, referente ao Pregão em epígrafe, cujo objeto é o de **Registrar preços para aquisição de Toner original, toner compatível e peças para atender a Secretaria Municipal de Educação**, no Município de São Carlos.

### QUESTIONAMENTOS

*Boa tarde, senhor pregoeiro, entro em contato para esclarecer uma questão referente a este pregão presencial nº 024/2018 no qual desejamos saber se serão aceitos cartuchos de toners compatíveis, 100% novos e lacrados para todos os itens?*

*São considerados similares (compatíveis) os produtos originais de fábrica que têm a mesma natureza e medidas, mesmo efeito, idêntico rendimento e utilizam matéria-prima nova desde a carcaça, passando pelos circuitos, até a tinta, apesar de não ser produzido pelo fabricante da impressora.*

*Vale ressaltar que nos Acórdãos 3.232/2013 e 3.233/2013 do Tribunal de Contas da União: "não se admite, como regra, a especificação de marca para aquisição de cartuchos para impressoras. No entanto, o Tribunal admitiu esse tipo de exigência quando os equipamentos em que os cartuchos serão utilizados estiverem em período de garantia e os termos de garantia previrem que ela somente se aplicará caso os produtos neles utilizados sejam originais (Acórdão 860/2011-Plenário)."*

*A impressora estando em garantia gostaria de saber qual o número do processo?*

### RESPOSTA DA UNIDADE INTERESSADA

*Serão aceitos cartuchos de "Toner" compatíveis, 100% novos e lacrados para todos os itens correspondentes.*

*Conforme mencionado pelo licitante são considerados similares (compatíveis) os produtos originais de fábrica que têm a mesma natureza e medidas, mesmo efeito, idêntico rendimento e utilizam matéria-prima nova desde a carcaça, passando pelos circuitos, até a tinta, apesar de não ser produzido pelo fabricante da impressora.*

*No momento não possuímos impressoras dentro da garantia, a solicitação de cartuchos de "tinta" originais em alguns modelos se dá devido a um histórico de impressoras danificadas por utilizarem cartucho remanufaturados ou compatíveis, bem como o não funcionamento com esse tipo de cartucho que trouxe prejuízo a administração e a empresa fornecedora do cartucho.*

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

ROBERTO CARLOS ROSSATO  
Pregoeiro

FERNANDO J. A. DE CAMPOS  
Membro

HÍCARO LEANDRO ALONSO  
Membro